ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.172/78, de 23 de Novembro de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal de Marabá, a Sra. MARIA JOSÉ PORCIANO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal a Sra. MARIA JOSÉ PORCIANO, localizado no Bairro Cidade Nova na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 2053, com os limites e características seguintes: Limitando-se ao Nascente com o imovel coletado sob o nº 2049; fazendo frente para o Norte com a referida Avenida ao Poente com o imóvel coletado sob o nº 2063; fundos com quem de direito ao Sul, Medindo 10:00mts de frente por 30:00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 23 DE 11 DE 1978.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito em exercício.

GRACIETE DE JESUS SOUZA SANTOS
Dir. Deptº de Administração.